



CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO XVII EBPVMA

17º ENCONTRO BRASILEIRO DE PRESERVADORES DE VIATURAS MILITARES ANTIGAS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS **DE OBRA FOTOGRÁFICA**

Cláusula 1ª. O presente TERMO tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso da obra fotográfica pelo licenciante, condição obrigatória para participação no Concurso de Fotografias do XVII Encontro Brasileiro de Preservadores de Viaturas Militares Antigas no contexto das comemorações dos “80 Anos da FEB”.

Cláusula 2ª. O LICENCIANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes aos direitos de uso de imagem de pessoas ou coisas que apareçam na obra fotográfica, cuja licença de uso é objeto do presente TERMO.

Cláusula 3ª. A obra licenciada neste TERMO consiste em fotografia(s) inscrita(s) para participar do Concurso de Fotografias do XVII Encontro Brasileiro de Preservadores de Viaturas Militares Antigas, conforme edital de participação.

Cláusula 4ª. A obra poderá ser veiculada pelo LICENCIADO em qualquer tipo de mídia ou meio de divulgação, podendo, ainda, ser cedida a terceiros, desde que não haja nenhum tipo de ônus para a Instituição ou para o LICENCIANTE, bem como não seja auferido nenhum tipo de remuneração ou pagamento pelo uso da obra.

Cláusula 5ª. A presente licença autoriza o LICENCIADO a exibir a obra fotográfica no País e no exterior.

Cláusula 6ª. O LICENCIADO poderá utilizar a obra por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª. O LICENCIADO não se responsabiliza pelo uso indevido da obra, cuja licença é objeto do presente instrumento, captada por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com as especificações estabelecidas neste TERMO.

Cláusula 8ª. O LICENCIANTE compromete-se a ceder sua obra fotográfica para utilização nas condições estabelecidas neste TERMO, gratuitamente.

Cláusula 9ª. O LICENCIADO fica isento de qualquer contraprestação pecuniária pela licença de uso da obra fotográfica do LICENCIANTE.

Cláusula 10ª. O presente TERMO vigorará pelo prazo estipulado na cláusula 6ª.

Cláusula 11ª. O descumprimento a qualquer cláusula deste TERMO e do previsto no Edital de Participação implicará a automática rescisão.

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias do TERMO, será competente o foro da comarca de CAMPINAS/SP.

O LICENCIANTE, devidamente identificado no Formulário Eletrônico de Inscrição e Envio de Fotografias, ao marcar as três opções finais e clicar em ENVIAR, declara CONCORDAR incondicionalmente com todas as cláusulas estabelecidas no presente Termo de Cessão de Direito de Obra Fotográfica e aceita todas as condições estipuladas no Edital de Participação.